



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-8500
PL 021 / 2024

CNPJ: 18.296.881/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Nobres Vereadores,

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal, o projeto de lei incluso que Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2.837 de 13 de dezembro de 2023

A justificativa do presente projeto feita pelo Secretário da pasta encontra-se anexa.

Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do presente Projeto de Lei, que solicito a convocação de Reunião Extraordinária para apreciação e votação, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompéu.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Atenciosamente,

Pompéu, 15, de março de 2024.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal

- PROTOCOLO -	
Data:	<i>15 / 03 / 2024</i>
Ass.:	<i>[Signature]</i> <i>15h35</i>
CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU	

Exmo. Sr.
Normando José Duarte
DD. Presidente da Câmara Municipal Pompéu – MG



Projeto de nº 021 /2024

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2.837 de 13 de dezembro de 2023

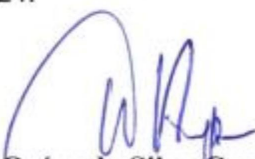
A Câmara Municipal de Pompéu/MG, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros, no exercício de 2023, às organizações conforme especifica:

- I- Caixas Escolares dos Centros de Educação Infantil, no valor de R\$ 9.305,00;
- II- Caixas Escolares do Ensino Fundamental, no valor de R\$ 12.870,00;
- III – Santa Casa de Misericórdia de Pompéu, no valor de R\$ 5.829.696,88
- IV - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae, no valor de R\$ 282.091,20
- V – Associação Unir, no valor de R\$ 130.000,00

Artigo 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompéu/MG, 15 de março de 2024.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

ASSUNTO: Projeto de Lei para alteração da Lei Municipal 2.837 de 13 de dezembro 2023
PARA: Câmara Municipal de Pompéu/MG

Pompéu, 14 de março de 2024

Ilustríssimo Senhor,
Normando José Duarte
Presidente da Câmara Municipal de Pompéu

Venho por meio deste, solicitar a alteração na Lei Municipal nº 2.837 de 13 de dezembro de 2023 que "Autoriza Concessão de Subvenções Sociais, Contribuições e Auxílios Financeiros, no Exercício de 2024, às Organizações da Sociedade Civil que especifica", para inclusão das Associação UNIR no valor de R\$ 130.000,00 e para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE no valor de 36.298,50, na referida lei.

Tal solicitação se deve à necessidade da execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas com deficiência, buscando com essa parceria o atendimento humanizado a esse público, garantindo a convivência comunitária pela APAE e o de realizar o repasse para a Associação UNIR referente a recurso proveniente da União, encaminhado via sistema SIGTV.

Diante do exposto e na certeza de sermos prontamente atendidos, aproveitamos para manifestar os votos de elevada estima e consideração, extensivo a todos os vereadores, e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

GELVA GERALDA
DE OLIVEIRA
REIS:5907479586
8
Gelva Geralda de Oliveira Reis

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Assinado eletronicamente por GELVA GERALDA
DE OLIVEIRA REIS:5907479586
RG: 00000000000000000000000000000000
CPF: 00000000000000000000000000000000
Parâmetros: 00000000000000000000000000000000
Assinado por GELVA GERALDA DE OLIVEIRA REIS:5907479586
Assinado em 14/03/2024 às 15:26:35-0300
Fim do PDF Reader Versão: 12.1.2



MUNICÍPIO DE POMPÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Educação
Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42
educacao@pompeu.mg.gov.br / www.pompeu.mg.gov.br

Assunto: Projeto de Lei

Para: Câmara Municipal de Pompéu/MG

Pompéu 14 de março de 2024.

Venho por meio deste, dirigirmos respeitosamente a esta Egrégia Casa Legislativa, para prestar esclarecimentos sobre o Projeto de Lei referente a alteração do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.837 de 13 de dezembro de 2023 que "Autoriza Concessão de Subvenções Sociais, Contribuições e Auxílios Financeiros, no Exercício de 2024, às Organizações da Sociedade Civil que especifica", possibilitando assim o repasse para a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, no valor de R\$ 245.792,70.

A Parceria entre o Município de Pompéu, através da Secretaria Municipal de Educação e APAE visa o atendimento Educacional Especializado à pessoa com deficiência intelectual e múltipla e TEA promovendo assim a melhoria da qualidade de vida, integrando-os a vida comunitária e assegurando-lhes o pleno exercício da cidadania.

Diante do exposto, e na certeza de sermos atendidos, coloco-me a total disposição para quaisquer esclarecimentos.

Fabiana Cristina de Moura
Secretária Municipal de Educação

Fabiana Cristina de Moura
SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO